1564

Original anexo ao
Proc. nº 213/07
Em 19/10/07

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada de um mosquito, o *Aedes aegypti*. Há dois tipos de dengue: a clássica e a hemorrágica. Geralmente, quando contaminada pela primeira vez, a pessoa contrai a dengue clássica. Em uma segunda contaminação, existe um risco muito maior de se contrair a dengue hemorrágica, que é muito mais grave e pode levar à morte.

A dengue pode ser transmitida por duas espécies de mosquitos (*Aëdes aegypti* e *Aëdes albopictus*), que picam durante o dia, ao contrário do mosquito comum (Culex), que pica durante a noite.

Cerca de dois bilhões de pessoas vivem em áreas onde é possível a transmissão de dengue. O número de casos é estimado entre 50 e 100 milhões por ano. No Continente Americano, em 1995 foram notificados 250 mil casos de dengue, e 7 mil da forma grave da doença.

No Brasil, a erradicação do *A. aegypti* na década de 30, levada a cabo para o controle da febre amarela, fez desaparecer também a dengue. No entanto, em 1981 a doença voltou a atingir a Região Norte (Boa Vista, Roraima).

No Rio de Janeiro (Região Sudeste) ocorreram duas grandes epidemias. A primeira em 1986-87, com cerca de 90 mil casos, e a segunda em 1990-91, com aproximadamente 100 mil casos confirmados. A partir de 1995, a dengue passou a ser registrada em todas as regiões do país e, em 1998, o número de casos chegou a 570.148.

Em 1999 houve uma redução (210 mil casos), seguida de elevação progressiva em 2000 (240 mil casos) e em 2001 (370 mil casos) atingindo números crescentes nos próximos anos. Nesses últimos anos, a maioria dos casos (149.207) ocorreu na região Nordeste.

Ainda não existem vacinas disponíveis contra a dengue, embora as pesquisas estejam em fase avançada. Uma pessoa não transmite dengue diretamente para outra; para que isso ocorra é necessário que o mosquito pique uma pessoa infectada e, após o vírus ter se multiplicado, pique uma pessoa que ainda não teve a doença.

A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Combater a larva é mais fácil que combater o mosquito adulto. E é aí que podemos contornar essa história, mediante conscientização. Dengue só se transmite através de picada do mosquito, sem a larva não existe mosquito e, sem o mosquito, não existe dengue.

Em vista do exposto, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI N.º 113/07
DOCUMENTO N.º 1567/07

Inclui, nos conteúdos programáticos da rede municipal de ensino, orientações de prevenção à dengue.

Art. 1.º - Ficam, pela presente Lei, incluídas nos conteúdos programáticos curriculares da rede municipal de ensino orientações de prevenção à dengue.

Art. 2.º - As orientações a que se refere o artigo anterior passarão a constar do currículo escolar a partir do ano letivo de 2008.

Art. 3.º - Os conteúdos programáticos relativos ao tema aludido na presente Lei serão debatidos e estabelecidos em trabalho conjunto das Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal da Educação a elaboração de material didático específico, no qual, em sua abordagem, serão considerados os aspectos políticos, econômicos e culturais.

Art. 4.º - Caberá ao Executivo Municipal, por meio de regulamentação, definir e editar normas suplementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 18 de outubro de 2007.

NICOLINO BOZZELLA

tec0435-dh-ad-er